DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

Poder Legislativo 64
Atos Legislativos 64
Emenda à Lei Orgânica 64
Licitações e Contratos 67
Aviso de Contratação Direta 67

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171, CENTR0
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

LEI N° 3284/2026

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE APOIO ÀS PESSOAS COM ALZHEIMER E OUTRAS DOENÇAS MENTAIS NO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA".

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Programa de apoio às pessoas com Doença de Alzheimer e Outras Demências", no âmbito do município de Guaiçara

Art. 2º. As ações têm como objetivo principal oferecer suporte, orientação e assistência adequada às pessoas que enfrentam a doença de Alzheimer e outras demências, bem como a seus familiares e cuidadores, a fim de proporcionar uma melhor qualidade de vida a todos os envolvidos.

Art. 3º. As ações compreenderão:

I - disponibilização de informações sobre as doenças de Alzheimer e demências relacionadas, incluindo sintomas, tratamentos disponíveis e orientações para o enfrentamento;

II - realização de palestras, workshops e grupos de apoio com profissionais especializados, destinados a pessoas com demências, familiares e cuidadores;

III - promoção de atividades de estimulação cognitiva e social para as pessoas com demências, visando a preservação de suas habilidades e melhoria da qualidade de vida;

IV - orientação sobre os direitos e benefícios disponíveis para as pessoas com demências e seus familiares, incluindo questões legais e previdenciárias;

V - criação de um canal de atendimento telefônico e online para esclarecimento de dúvidas e orientação aos familiares e cuidadores;

VI - parcerias com entidades e instituições especializadas no atendimento a pessoas com demências, visando a troca de conhecimento e a melhoria contínua do Programa.

Art. 4º. As pessoas com doença de Alzheimer receberão atendimento prioritário e semanal de médicos e agentes de saúde, em suas próprias residências, devendo o

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171, CENTR0
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

servidor público elaborar relatório da atual situação do paciente, que deverá ser armazenado no cadastro da pessoa.

Art. 5º. O Executivo regulamentará a lei, no que lhe couber.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaiçara, 16 de setembro de 2026.

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Cilene Mardegan Ribeiro
Chefe de Dep. de Apoio Adm. do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171, CENTR0
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

LEI N° 3285/2026

"DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTABELECE MECANISMOS DE ACESSO DIGITAL ÀS INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE".

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurado aos usuários da rede pública municipal de saúde o acesso às informações relativas aos horários de atendimento dos profissionais de saúde vinculados às unidades públicas municipais, como instrumento de transparência administrativa, publicidade e controle social.

Parágrafo único. As informações previstas no caput deverão ser disponibilizadas de forma clara, objetiva e acessível aos usuários dos serviços públicos de saúde.

Art. 2º. As informações relativas aos profissionais de saúde em atendimento ao público poderão conter, observadas as normas aplicáveis de proteção de dados pessoais:

I - nome do profissional;

II - categoria profissional;

III - especialidade, quando houver;

IV - dias e horários previstos de atendimento ao público;

V - identificação da unidade pública de saúde.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá disponibilizar as informações previstas nesta Lei por meio físico ou eletrônico, utilizando ferramentas tecnológicas disponíveis, inclusive QR Code ou outros meios digitais que facilitem o acesso dos usuários.

Parágrafo único. O acesso às informações deverá ser gratuito, simples e compatível com dispositivos móveis, sempre que disponibilizado em meio digital.

Art. 4º. Poderão integrar os meios digitais de acesso previstos nesta Lei:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171, CENTR0
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

I - informações atualizadas sobre horários de atendimento dos profissionais de saúde;

II - canais oficiais da Ouvidoria Municipal;

III - informações sobre sistemas eletrônicos de agendamento de consultas, quando existentes;

IV - informações institucionais das unidades públicas municipais de saúde.

Art. 5º. A divulgação das informações previstas nesta Lei observará a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), restringindo-se aos dados necessários à transparência dos serviços públicos e ao interesse coletivo.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, visando à sua adequada execução.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

Guaiçara, 16 de setembro de 2026.

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Cilene Mardegan Ribeiro
Chefe de Dep. de Apoio Adm. do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email: gabinete@guaicara.sp.gov.br

LEI N° 3286/2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE ALTERAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional na importância R$7.126.760,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.126.760,00**

02 01 01 Gabinete do Prefeito e Dependências

13	04.122.0002.2002.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Planejamento Governamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	85.000,00 F.R.: 0 01 00
14	04.122.0002.2002.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Planejamento Governamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
18	04.122.0002.2002.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Planejamento Governamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00

02 01 03 Secretaria de Gabinete e Informações

29	04.122.0004.2004.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Apoio as Ações da Secretaria de Gabinete VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	38.000,00 F.R.: 0 01 00

02 01 04 Secretaria de Comunicação e Imprensa

38	04.131.0005.2005.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Comunicação Social MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
40	04.131.0005.2005.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Comunicação Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	40.000,00 F.R.: 0 01 00

02 01 05 PROTEÇÃO A CIDADE E DIRETORIA DE SEGURANÇA

45	06.181.0006.2006.0000	Policiamento	65.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email: gabinete@guaicara.sp.gov.br

02 02 01 Secretaria Neg. Jurídico, Conrtatos e Licitações

51	03.092.0008.2008.0000	Representação Judicial e Extrajudicial	150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
59	04.122.0009.2009.0000	Administração Geral	7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 02 Departamento Pessoal e Junta Serviço Militar

67	04.128.0010.2010.0000	Formação de Recursos Humanos	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 03 Secretaria Tecnologia da Informação

70	19.126.0011.2011.0000	Tecnologia da Informação	3.760,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
73	19.126.0011.2011.0000	Tecnologia da Informação	40.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 Secretaria de Finanças

75	04.129.0012.2012.0000	Organização e Mod.Administrativa	72.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 02 Contabilidade, Almoxarifado e Planejamento

88	04.123.0013.2013.0000	Gestão Financeiro	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
89	04.123.0013.2013.0000	Gestão Financeiro	400.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Eilene

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email: *gabinete@guaicara.sp.gov.br*

02 03 02	Contabilidade, Almoxarifado e Planejamento			
92	04.123.0013.2013.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Gestão Financeiro MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00	
94	04.123.0013.2013.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Gestão Financeiro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	95.000,00 F.R.: 0 01 00	
104	04.124.0015.2015.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Controle Interno VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	14.000,00 F.R.: 0 01 00	
112	28.845.0018.0018.0000 3.3.90.47.00 01 110 000	Tranferência ao Pasep OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO GERAL	87.000,00 F.R.: 0 01 00	
02 04 01	Creche			
119	12.365.0019.2019.0000 3.1.90.13.00 01 210 000	Creche Municipal OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	70.000,00 F.R.: 0 01 00	
120	12.365.0019.2019.0000 3.1.90.16.00 01 210 000	Creche Municipal OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	3.000,00 F.R.: 0 01 00	
121	12.365.0019.2019.0000 3.1.90.94.00 01 210 000	Creche Municipal INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00 F.R.: 0 01 00	
125	12.365.0019.2019.0000 3.3.90.39.00 01 210 000	Creche Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	280.000,00 F.R.: 0 01 00	
02 04 02	Pré-Escola			
133	12.365.0020.2020.0000 3.1.90.16.00 01 210 000	Pré Escola OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	3.000,00 F.R.: 0 01 00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email:gabinete@guaicara.sp.gov.br

02 04 02 Pré-Escola

134	12.365.0020.2020.0000 3.1.90.94.00 01 210 000	Pré Escola INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00 F.R.: 0 01 00
138	12.365.0020.2020.0000 3.3.90.39.00 01 210 000	Pré Escola OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00 F.R.: 0 01 00

02 04 03 Ensino Fundamental

147	12.361.0021.2021.0000 3.1.90.13.00 01 220 000	Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	65.000,00 F.R.: 0 01 00
148	12.361.0021.2021.0000 3.1.90.16.00 01 220 000	Ensino Fundamental OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00 F.R.: 0 01 00
150	12.361.0021.2021.0000 3.3.90.30.00 01 220 000	Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	80.000,00 F.R.: 0 01 00
153	12.361.0021.2021.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	300.000,00 F.R.: 0 01 00
158	12.361.0021.2021.0002 3.3.90.30.00 02 220 003	Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS AUX. SEC. EDUC. TRANSP. DE ALUNO-ESTADO	250.000,00 F.R.: 0 02 00
161	12.361.0021.2021.0003 3.3.90.30.00 05 220 001	Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNDE-SALÁRIO EDUCAÇÃO-QESE	200.000,00 F.R.: 0 05 00

02 04 04 Fundo Manut.e Valor Ens.Fundam. Fundeb

180	12.361.0022.2022.0001 3.1.90.13.00 02 261 000	Fundeb Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	300.000,00 F.R.: 0 02 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email: gabinete@guaicara.sp.gov.br

02 04 04 Fundo Manut.e Valor Ens.Fundam. Fundeb

187	12.361.0022.2022.0002 3.1.90.94.00 02 262 000	Fundeb Ensino Fundamental INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	20.000,00 F.R.: 0 02 00
190	12.361.0022.2022.0002 3.3.90.39.00 02 262 000	Fundeb Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	200.000,00 F.R.: 0 02 00
196	12.365.0023.2023.0004 3.1.90.11.00 02 261 000	Fundeb Ensino Infantil VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	280.000,00 F.R.: 0 02 00
199	12.365.0023.2023.0004 3.1.90.94.00 02 261 000	Fundeb Ensino Infantil INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	20.000,00 F.R.: 0 02 00
201	12.365.0023.2023.0005 3.1.90.11.00 02 261 000	Fundeb Ensino Infantil VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	90.000,00 F.R.: 0 02 00
202	12.365.0023.2023.0005 3.1.90.13.00 02 261 000	Fundeb Ensino Infantil OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	15.000,00 F.R.: 0 02 00
209	12.365.0023.2023.0006 3.1.90.94.00 02 262 000	Fundeb Ensino Infantil INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	10.000,00 F.R.: 0 02 00

02 04 05 Ensino Médio Superior

232	12.364.0025.2025.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Ensino Superior OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	4.000,00 F.R.: 0 01 00

02 04 06 Merenda Escolar

236	12.361.0026.2026.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Merenda Escolar Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	35.000,00 F.R.: 0 01 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email: *gabinete@guaicara.sp.gov.br*

02 04 06 Merenda Escolar

238	12.361.0026.2026.0001	Merenda Escolar Ensino Fundamental	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 011	C. MERENDA ESCOLAR - ESTADO	
239	12.361.0026.2026.0002	Merenda Escolar Ensino Fundamental	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 001	FNDE-AUXÍLIO MERENDA ESCOLAR-PNAE	
249	12.365.0027.2027.0000	Merenda Escolar Ensino Infantil	12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
256	12.365.0027.2027.0003	Merenda Escolar Ensino Infantil	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 002	FNDE- MERENDA ESCOLAR PENAE CRECHE	
257	12.365.0027.2027.0004	Merenda Escolar Ensino Infantil	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 096	FNDE-AUX.MERENDA ESCOLAR - PRÉ	
246	12.362.0029.2029.0001	Merenda Escolar Ensino Médio	8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 097	FNDE-AUX.MERENDA ESCOLAR - MÉDIO	

02 05 01 Serviços de Cultura e Biblioteca

262	13.392.0030.2030.0000	Promoção de Eventos Culturais	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
267	13.392.0030.2030.0000	Promoção de Eventos Culturais	60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 02 Secretaria de Esporte e Lazer

284	27.812.0031.2032.0000	Desporto Comunitário	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email: gabinete@guaiçara.sp.gov.br

02 05 02 Secretaria de Esporte e Lazer

285	27.812.0031.2032.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	Desporto Comunitário OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	15.000,00 F.R.: 0 01 00
288	27.812.0031.2032.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Desporto Comunitário MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	50.000,00 F.R.: 0 01 00
290	27.812.0031.2032.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Desporto Comunitário OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	100.000,00 F.R.: 0 01 00

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

310	10.301.0034.2035.0001 3.1.90.13.00 01 310 000	Proteção Social Básica OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE–GERAL	290.000,00 F.R.: 0 01 00
311	10.301.0034.2035.0001 3.1.90.16.00 01 310 000	Proteção Social Básica OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE–GERAL	60.000,00 F.R.: 0 01 00
313	10.301.0034.2035.0001 3.3.90.14.00 01 310 000	Proteção Social Básica DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE–GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00
322	10.301.0034.2035.0004 3.3.90.30.00 01 310 000	Proteção Social Básica MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE–GERAL	350.000,00 F.R.: 0 01 00
323	10.301.0034.2035.0005 3.3.90.39.00 01 310 000	Proteção Social Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE–GERAL	30.000,00 F.R.: 0 01 00
327	10.301.0034.2035.0008 3.1.90.13.00 01 310 000	Proteção Social Básica OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE–GERAL	55.000,00 F.R.: 0 01 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email:gabinete@guaicara.sp.gov.br

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

340	10.301.0034.2035.0016 3.3.90.30.00 02 300 615	Proteção Social Básica MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS IGM- INC.GESTÃO MUNICIPAL SUS PAULISTA	50.000,00 F.R.: 0 02 00
354	10.301.0034.2035.0024 3.3.90.39.00 05 300 104	Proteção Social Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS INC.FIN.CAPIT. PONDERADA/ EAP/ESF	115.000,00 F.R.: 0 05 00
370	10.301.0034.2035.0028 3.3.90.39.00 05 300 119	Proteção Social Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS INCENTIVO COMPES. DE TRANSIÇÃO	100.000,00 F.R.: 0 05 00
374	10.301.0034.2035.0029 3.3.90.39.00 05 300 120	Proteção Social Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS INC.FINAN.APS EQUIPE MULT.EMULT	25.000,00 F.R.: 0 05 00
393	10.301.0034.2035.0036 3.3.90.30.00 05 300 201	Proteção Social Básica MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS At.SÚDE POPUL.PROC.MAC	25.000,00 F.R.: 0 05 00
395	10.301.0034.2035.0036 3.3.90.39.00 05 300 201	Proteção Social Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS At.SÚDE POPUL.PROC.MAC	30.000,00 F.R.: 0 05 00

02 06 02 Serviço de Água e Esgoto

458	17.512.0038.2039.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Captação, Tratamento e Dist.de Água VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	145.000,00 F.R.: 0 01 00
459	17.512.0038.2039.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Captação, Tratamento e Dist.de Água OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	30.000,00 F.R.: 0 01 00
460	17.512.0038.2039.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	Captação, Tratamento e Dist.de Água OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	18.000,00 F.R.: 0 01 00

Eilene

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email: *gabinete@guaicara.sp.gov.br*

02 06 02 Serviço de Água e Esgoto

464	17.512.0038.2039.0000	Captação, Tratamento e Dist.de Água	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

475	08.244.0039.2040.0004	Programa Proteção Social	18.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
482	08.244.0039.2040.0005	Programa Proteção Social	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 600	ASSISTENCIA SOCIAL	
497	08.244.0039.2040.0012	Programa Proteção Social	4.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 101	ASS. FAMÍLIA - PAIF	
499	08.244.0039.2041.0001	Programa Proteção Social	8.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
503	08.244.0039.2041.0001	Programa Proteção Social	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 07 03 Fundo Social de Solidariedade

517	08.244.0041.2045.0001	Atividades Fundo Social de Solidariedade	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
518	08.244.0041.2045.0001	Atividades Fundo Social de Solidariedade	7.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
520	08.244.0041.2045.0001	Atividades Fundo Social de Solidariedade	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 04 Coordenadoria de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email: gabinete@guaicara.sp.gov.br

02 07 04 Coordenadoria de Assistência Social

531	08.244.0042.2046.0001	Assistência Social Geral	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 01 Agricultura

547	20.605.0044.2048.0000	Programa de Assist.Técnica Agricola	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 02 Meio Ambiente

552	18.542.0045.2049.0000	Programa Controle Ambiental	70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
554	18.542.0045.2049.0000	Programa Controle Ambiental	80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 02 Vias Públicas,Prot. a Cidade e Dir.de Segurança

574	15.451.0047.2051.0000	Obras e Equipamentos Urbanos	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 03 Logradouro e Próprio Publicos

583	15.452.0048.2052.0000	Edificações Públicas	300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
585	15.452.0048.2052.0000	Edificações Públicas	350.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 04 Diretoria de Transporte e Serviço de Estrada e Rodagem

589	26.782.0049.2053.0000	Transporte Rodoviário	65.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Bilene

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email: gabinete@guaicara.sp.gov.br

02 09 04 Diretoria de Transporte e Serviço de Estrada e Rodagem

594	26.782.0049.2053.0000	Transporte Rodoviário	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
596	26.782.0049.2053.0000	Transporte Rodoviário	160.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 07 Iluminação Pública

608	15.452.0052.2055.0000	Iluminação Pública	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 10 01 Secretaria de Industria, Com. Desenvol. e Gestal Fiscal

625	23.691.0054.2057.0000	Promoção de Competividade Atração de Investimentos	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art.2°. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 Gabinete do Prefeito e Dependências

16	04.122.0002.2002.0000	Planejamento Governamental	-4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
17	04.122.0002.2002.0000	Planejamento Governamental	-4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
20	04.122.0002.2002.0000	Planejamento Governamental	-1.000,00
	4.5.90.66.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 02 Secretaria Apoio Institucional e Governança

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email:gabinete@guaicara.sp.gov.br

02 01 02	Secretaria Apoio Institucional e Governança			
22	04.122.0003.2003.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Gestão Administrativa - Casa Civil VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
23	04.122.0003.2003.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	Gestão Administrativa - Casa Civil OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-500,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
24	04.122.0003.2003.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Gestão Administrativa - Casa Civil MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
26	04.122.0003.2003.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Gestão Administrativa - Casa Civil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-1.950,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
02 01 03	Secretaria de Gabinete e Informações			
28	04.122.0004.2004.0000 3.1.90.04.00 01 110 000	Apoio as Ações da Secretaria de Gabinete CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
30	04.122.0004.2004.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	Apoio as Ações da Secretaria de Gabinete OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
31	04.122.0004.2004.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Apoio as Ações da Secretaria de Gabinete MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
34	04.122.0004.2004.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Apoio as Ações da Secretaria de Gabinete EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-2.600,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
02 01 04	Secretaria de Comunicação e Imprensa			
37	04.131.0005.2005.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	Comunicação Social OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
02 01 05	PROTEÇÃO A CIDADE E DIRETORIA DE SEGURANÇA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-2
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email:gabinete@guaicara.sp.gov.br

02 01 05 PROTEÇÃO A CIDADE E DIRETORIA DE SEGURANÇA

43	06.181.0006.2006.0000	Policiamento	-960,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
44	06.181.0006.2006.0000	Policiamento	-1.200,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
47	06.182.0007.2007.0000	Defesa Civil	-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
48	06.182.0007.2007.0000	Defesa Civil	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 01 Secretaria Neg. Jurídico, Conrtatos e Licitações

52	03.092.0008.2008.0000	Representação Judicial e Extrajudicial	-2.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
55	03.092.0008.2008.0000	Representação Judicial e Extrajudicial	-38.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
57	04.122.0009.2009.0000	Administração Geral	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 02 Departamento Pessoal e Junta Serviço Militar

62	04.128.0010.2010.0000	Formação de Recursos Humanos	-1.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
64	04.128.0010.2010.0000	Formação de Recursos Humanos	-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email: *gabinete@guaicara.sp.gov.br*

02 02 02 Departamento Pessoal e Junta Serviço Militar

66	04.128.0010.2010.0000	Formação de Recursos Humanos	-3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 03 Secretaria Tecnologia da Informação

71	19.126.0011.2011.0000	Tecnologia da Informação	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
72	19.126.0011.2011.0000	Tecnologia da Informação	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 Secretaria de Finanças

76	04.129.0012.2012.0000	Organização e Mod.Administrativa	-1.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
77	04.129.0012.2012.0000	Organização e Mod.Administrativa	-3.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
78	04.129.0012.2012.0000	Organização e Mod.Administrativa	-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
80	04.129.0012.2012.0000	Organização e Mod.Administrativa	-3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 02 Contabilidade, Almoxarifado e Planejamento

81	04.121.0014.2014.0000	Planejamento de Orçamento	-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
82	04.121.0014.2014.0000	Planejamento de Orçamento	-1.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 -- CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email: gabinete@guaicara.sp.gov.br

02 03 02 Contabilidade, Almoxarifado e Planejamento

83	04.121.0014.2014.0000	Planejamento de Orçamento	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
84	04.121.0014.2014.0000	Planejamento de Orçamento	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
85	04.121.0014.2014.0000	Planejamento de Orçamento	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
86	04.121.0014.2014.0000	Planejamento de Orçamento	-2.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
90	04.123.0013.2013.0000	Gestão Financeiro	-2.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
91	04.123.0013.2013.0000	Gestão Financeiro	-8.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
93	04.123.0013.2013.0000	Gestão Financeiro	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
95	04.123.0013.2013.0000	Gestão Financeiro	-1.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
97	04.123.0013.2013.0000	Gestão Financeiro	-3.300,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
98	04.123.0013.2013.0000	Gestão Financeiro	-15.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email: *gabinete@guaicara.sp.gov.br*

02	03	02	Contabilidade, Almoxarifado e Planejamento		
	99		04.123.0013.2013.0000	Gestão Financeiro	-40.000,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	106		04.124.0015.2015.0000	Controle Interno	-3.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	107		04.124.0015.2015.0000	Controle Interno	-1.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	110		28.843.0016.0016.0000	Amortização e Encargos	-10.000,00
			3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	114		28.846.0017.0017.0001	Pagamento de Precatórios Judiciais	-30.000,00
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	115		99.999.0099.2099.0000	Reserva de Contingência	-78.000,00
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	04	01	Creche		
	117		12.365.0019.2019.0000	Creche Municipal	-2.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	123		12.365.0019.2019.0000	Creche Municipal	-1.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	124		12.365.0019.2019.0000	Creche Municipal	-2.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	04	02	Pré-Escola		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email: *gabinete@guaicara.sp.gov.br*

02 04 02 Pré-Escola

129	12.365.0020.2020.0000 3.1.90.04.00 01 210 000	Pré Escola CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
130	12.365.0020.2020.0000 3.1.90.08.00 01 210 000	Pré Escola OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	-1.100,00 F.R. Grupo: 0 01 00
131	12.365.0020.2020.0000 3.1.90.11.00 01 210 000	Pré Escola VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	-180.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
136	12.365.0020.2020.0000 3.3.90.32.00 01 210 000	Pré Escola MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
137	12.365.0020.2020.0000 3.3.90.36.00 01 210 000	Pré Escola OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
140	12.365.0020.2020.0001 3.3.90.30.00 05 220 023	Pré Escola MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNDE-TRANS.ALUNOS PNATE ENSINO INFANTIL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
141	12.365.0020.2020.0001 3.3.90.39.00 05 220 023	Pré Escola OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNDE-TRANS.ALUNOS PNATE ENSINO INFANTIL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00

02 04 03 Ensino Fundamental

143	12.361.0021.1004.0001 4.4.90.51.00 05 220 001	Ensino Fundamental OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNDE-SALÁRIO EDUCAÇÃO-QESE	-77.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
151	12.361.0021.2021.0000 3.3.90.32.00 01 220 000	Ensino Fundamental MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-2.200,00 F.R. Grupo: 0 01 00
154	12.361.0021.2021.0000 3.3.90.47.00 01 220 000	Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email:gabinete@guaicara.sp.gov.br

02 04 03 Ensino Fundamental

155	12.361.0021.2021.0000 3.3.90.48.00 01 220 000	Ensino Fundamental OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-1.200,00 F.R. Grupo: 0 01 00
157	12.361.0021.2021.0001 3.3.50.43.00 01 220 000	Ensino Fundamental SUBVENÇÕES SOCIAIS TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-19.400,00 F.R. Grupo: 0 01 00
159	12.361.0021.2021.0002 3.3.90.36.00 02 220 003	Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS AUX. SEC. EDUC. TRANSP. DE ALUNO-ESTADO	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00
163	12.361.0021.2021.0003 3.3.90.39.00 05 220 001	Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNDE-SALÁRIO EDUCAÇÃO-QESE	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
164	12.361.0021.2021.0003 4.4.90.52.00 05 220 001	Ensino Fundamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNDE-SALÁRIO EDUCAÇÃO-QESE	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
169	12.361.0021.2021.0006 3.3.90.30.00 05 210 009	Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS REPASSE P/ATENDER ESCOLAS EM TEMP	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
170	12.361.0021.2021.0006 3.3.90.36.00 05 210 009	Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS REPASSE P/ATENDER ESCOLAS EM TEMP	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
171	12.361.0021.2021.0006 3.3.90.39.00 05 210 009	Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS REPASSE P/ATENDER ESCOLAS EM TEMP	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
172	12.361.0021.2021.0006 4.4.90.52.00 05 210 009	Ensino Fundamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS REPASSE P/ATENDER ESCOLAS EM TEMP	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00

02 04 04 Fundo Manut.e Valor Ens.Fundam. Fundeb

178	12.361.0022.2022.0001 3.1.90.04.00 02 261 000	Fundeb Ensino Fundamental CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email:gabinete@guaicara.sp.gov.br

02 04 04 Fundo Manut.e Valor Ens.Fundam. Fundeb

183	12.361.0022.2022.0001 3.1.90.96.00 02 261 000	Fundeb Ensino Fundamental RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00
184	12.361.0022.2022.0002 3.1.90.11.00 02 262 000	Fundeb Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-180.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00
185	12.361.0022.2022.0002 3.1.90.13.00 02 262 000	Fundeb Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00
186	12.361.0022.2022.0002 3.1.90.16.00 02 262 000	Fundeb Ensino Fundamental OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00
188	12.361.0022.2022.0002 3.3.90.30.00 02 262 000	Fundeb Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00
189	12.361.0022.2022.0002 3.3.90.36.00 02 262 000	Fundeb Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-9.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00
191	12.361.0022.2022.0002 3.3.90.47.00 02 262 000	Fundeb Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00
194	12.365.0023.1006.0007 4.4.90.51.00 02 262 000	Fundeb Ensino Infantil OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-9.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00
195	12.365.0023.2023.0004 3.1.90.04.00 02 261 000	Fundeb Ensino Infantil CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00
197	12.365.0023.2023.0004 3.1.90.13.00 02 261 000	Fundeb Ensino Infantil OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	-80.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email:gabinete@guaicara.sp.gov.br

02 04 04 Fundo Manut.e Valor Ens.Fundam. Fundeb

200	12.365.0023.2023.0005	Fundeb Ensino Infantil	-1.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
203	12.365.0023.2023.0005	Fundeb Ensino Infantil	-5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
205	12.365.0023.2023.0006	Fundeb Ensino Infantil	-23.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
206	12.365.0023.2023.0006	Fundeb Ensino Infantil	-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 003	EDUC.FUNDEB-Complem.da União-VAAR-OUTROS	
207	12.365.0023.2023.0006	Fundeb Ensino Infantil	-3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
208	12.365.0023.2023.0006	Fundeb Ensino Infantil	-1.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
211	12.365.0023.2023.0006	Fundeb Ensino Infantil	-650,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
212	12.365.0023.2023.0006	Fundeb Ensino Infantil	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
213	12.365.0023.2023.0006	Fundeb Ensino Infantil	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
214	12.365.0023.2023.0006	Fundeb Ensino Infantil	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email:gabinete@guaicara.sp.gov.br

02 04 04 Fundo Manut.e Valor Ens.Fundam. Fundeb

215	12.365.0023.2023.0007	Fundeb Ensino Infantil	-21.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
216	12.365.0023.2023.0007	Fundeb Ensino Infantil	-2.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
217	12.365.0023.2023.0007	Fundeb Ensino Infantil	-1.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
219	12.365.0023.2023.0007	Fundeb Ensino Infantil	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
220	12.365.0023.2023.0007	Fundeb Ensino Infantil	-1.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
221	12.365.0023.2023.0007	Fundeb Ensino Infantil	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
222	12.365.0023.2023.0007	Fundeb Ensino Infantil	-385.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
223	12.365.0023.2023.0007	Fundeb Ensino Infantil	-18.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

02 04 05 Ensino Médio Superior

224	12.362.0024.2024.0000	Ensino Médio	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
225	12.362.0024.2024.0000	Ensino Médio	-700,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email:gabinete@guaicara.sp.gov.br

02 04 05 Ensino Médio Superior

226	12.362.0024.2024.0000	Ensino Médio	-1.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
227	12.362.0024.2024.0000	Ensino Médio	-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
228	12.362.0024.2024.0001	Ensino Médio	-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 024	FNDE-TRANSP.ALUNOS PNATE ENSINO MÉDIO	
229	12.362.0024.2024.0001	Ensino Médio	-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 024	FNDE-TRANSP.ALUNOS PNATE ENSINO MÉDIO	

02 04 06 Merenda Escolar

234	12.361.0026.2026.0000	Merenda Escolar Ensino Fundamental	-200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
235	12.361.0026.2026.0000	Merenda Escolar Ensino Fundamental	-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
240	12.361.0026.2026.0003	Merenda Escolar Ensino Fundamental	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 099	FNDE-AUX.MERENDA ESCOLAR - AEE	
241	12.361.0026.2026.0004	Merenda Escolar Ensino Fundamental	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 098	FNDE-AUX.MERENDA ESCOLAR - EJA	
242	12.362.0029.2029.0000	Merenda Escolar Ensino Médio	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
243	12.362.0029.2029.0000	Merenda Escolar Ensino Médio	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Biline

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email:gabinete@guaicara.sp.gov.br

02 04 06 Merenda Escolar

244	12.362.0029.2029.0000	Merenda Escolar Ensino Médio	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
245	12.362.0029.2029.0000	Merenda Escolar Ensino Médio	-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
247	12.365.0027.2027.0000	Merenda Escolar Ensino Infantil	-90.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
248	12.365.0027.2027.0000	Merenda Escolar Ensino Infantil	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
250	12.365.0027.2027.0000	Merenda Escolar Ensino Infantil	-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
251	12.365.0027.2027.0001	Merenda Escolar Ensino Infantil	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
252	12.365.0027.2027.0001	Merenda Escolar Ensino Infantil	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
253	12.365.0027.2027.0001	Merenda Escolar Ensino Infantil	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
254	12.365.0027.2027.0001	Merenda Escolar Ensino Infantil	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
255	12.365.0027.2027.0002	Merenda Escolar Ensino Infantil	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 011	C. MERENDA ESCOLAR - ESTADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email:gabinete@guaicara.sp.gov.br

02 04 06 Merenda Escolar

258	12.366.0028.2028.0000	Merenda Escolar Jovem e Adulto	-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
259	12.366.0028.2028.0000	Merenda Escolar Jovem e Adulto	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
260	12.366.0028.2028.0000	Merenda Escolar Jovem e Adulto	-1.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
261	12.366.0028.2028.0000	Merenda Escolar Jovem e Adulto	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 01 Serviços de Cultura e Biblioteca

264	13.392.0030.2030.0000	Promoção de Eventos Culturais	-2.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
266	13.392.0030.2030.0000	Promoção de Eventos Culturais	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 02 Secretaria de Esporte e Lazer

286	27.812.0031.2032.0000	Desporto Comunitário	-12.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
291	27.812.0031.2032.0000	Desporto Comunitário	-8.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 03 Turismo

298	27.813.0032.2033.0000	Turismo	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email: *gabinete@guaicara.sp.gov.br*

02 05 03	Turismo			
299	27.813.0032.2033.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Turismo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-1.200,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
300	27.813.0032.2033.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Turismo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
301	27.813.0032.2033.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Turismo EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
02 05 04	Festividades Municipais			
302	27.813.0033.2034.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Festividades Municipais MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
303	27.813.0033.2034.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Festividades Municipais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
304	27.813.0033.2034.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Festividades Municipais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-850.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
305	27.813.0033.2034.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Festividades Municipais EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
02 06 01	Fundo Municipal de Saúde			
306	10.301.0034.1009.0001 4.4.90.51.00 01 310 000	Proteção Social Básica OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO SAÚDE–GERAL	-170.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
307	10.301.0034.2035.0001 3.1.90.04.00 01 310 000	Proteção Social Básica CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO SAÚDE–GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	

Bilene

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email:gabinete@guaicara.sp.gov.br

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

308	10.301.0034.2035.0001	Proteção Social Básica	-2.000,00	
	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
312	10.301.0034.2035.0001	Proteção Social Básica	-20.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
314	10.301.0034.2035.0001	Proteção Social Básica	-44.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
318	10.301.0034.2035.0001	Proteção Social Básica	-10.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
320	10.301.0034.2035.0002	Proteção Social Básica	-300.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
324	10.301.0034.2035.0006	Proteção Social Básica	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
326	10.301.0034.2035.0008	Proteção Social Básica	-150.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
328	10.301.0034.2035.0008	Proteção Social Básica	-25.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
329	10.301.0034.2035.0008	Proteção Social Básica	-9.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
332	10.301.0034.2035.0013	Proteção Social Básica	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 601	SORRIA SÃO PAULO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email:gabinete@guaicara.sp.gov.br

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

333	10.301.0034.2035.0013 3.3.90.36.00 02 300 601	Proteção Social Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SORRIA SÃO PAULO	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00
335	10.301.0034.2035.0013 4.4.90.52.00 02 300 601	Proteção Social Básica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SORRIA SÃO PAULO	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00
337	10.301.0034.2035.0014 3.3.90.36.00 02 300 603	Proteção Social Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS INSUMO GLICEMIA	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00
338	10.301.0034.2035.0014 3.3.90.39.00 02 300 603	Proteção Social Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS INSUMO GLICEMIA	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00
339	10.301.0034.2035.0014 4.4.90.52.00 02 300 603	Proteção Social Básica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS INSUMO GLICEMIA	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00
341	10.301.0034.2035.0016 3.3.90.36.00 02 300 615	Proteção Social Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS IGM- INC.GESTÃO MUNICIPAL SUS PAULISTA	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00
343	10.301.0034.2035.0016 4.4.90.52.00 05 300 615	Proteção Social Básica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS IGM- INC.GESTÃO MUNICIPAL SUS PAULISTA	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
346	10.301.0034.2035.0019 4.4.90.52.00 02 312 001	Proteção Social Básica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS COVID 19 RECURSO ESTADO SAÚDE	-2.600,00 F.R. Grupo: 0 02 00
347	10.301.0034.2035.0022 3.1.90.11.00 05 370 000	Proteção Social Básica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	-60.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
348	10.301.0034.2035.0023 3.3.90.30.00 05 300 103	Proteção Social Básica MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS INC.FINAN.DESEMPENHO/PMAQ	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email: gabinete@guaicara.sp.gov.br

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

349	10.301.0034.2035.0023	Proteção Social Básica	-2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 103	INC.FINAN.DESEMPENHO/PMAQ		
352	10.301.0034.2035.0024	Proteção Social Básica	-375.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 104	INC.FIN.CAPIT. PONDERADA/ EAP/ESF		
353	10.301.0034.2035.0024	Proteção Social Básica	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 104	INC.FIN.CAPIT. PONDERADA/ EAP/ESF		
355	10.301.0034.2035.0024	Proteção Social Básica	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 104	INC.FIN.CAPIT. PONDERADA/ EAP/ESF		
356	10.301.0034.2035.0025	Proteção Social Básica	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 106	PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO APS		
357	10.301.0034.2035.0025	Proteção Social Básica	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 106	PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO APS		
358	10.301.0034.2035.0025	Proteção Social Básica	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 106	PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO APS		
360	10.301.0034.2035.0026	Proteção Social Básica	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 116	INC.TEMP.CUST.SERV.AT.PRIM.EM SAUDE		
361	10.301.0034.2035.0026	Proteção Social Básica	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 116	INC.TEMP.CUST.SERV.AT.PRIM.EM SAUDE		
362	10.301.0034.2035.0026	Proteção Social Básica	-79.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 116	INC.TEMP.CUST.SERV.AT.PRIM.EM SAUDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email:gabinete@guaicara.sp.gov.br

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

364	10.301.0034.2035.0027 3.3.90.30.00 05 300 204	Proteção Social Básica MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS INCENTIVO FIN.ATEN. SAÚDE BUCAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
365	10.301.0034.2035.0027 3.3.90.36.00 05 300 204	Proteção Social Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS INCENTIVO FIN.ATEN. SAÚDE BUCAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
366	10.301.0034.2035.0027 3.3.90.39.00 05 300 204	Proteção Social Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS INCENTIVO FIN.ATEN. SAÚDE BUCAL	-28.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
367	10.301.0034.2035.0027 4.4.90.52.00 05 300 204	Proteção Social Básica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS INCENTIVO FIN.ATEN. SAÚDE BUCAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
368	10.301.0034.2035.0028 3.3.90.30.00 05 300 119	Proteção Social Básica MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS INCENTIVO COMPES. DE TRANSIÇÃO	-65.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
369	10.301.0034.2035.0028 3.3.90.36.00 05 300 119	Proteção Social Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS INCENTIVO COMPES. DE TRANSIÇÃO	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
371	10.301.0034.2035.0028 4.4.90.52.00 05 300 119	Proteção Social Básica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS INCENTIVO COMPES. DE TRANSIÇÃO	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
373	10.301.0034.2035.0029 3.3.90.36.00 05 300 120	Proteção Social Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS INC.FINAN.APS EQUIPE MULT.EMULT	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
376	10.301.0034.2035.0030 3.3.90.30.00 05 300 101	Proteção Social Básica MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-288.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
377	10.301.0034.2035.0030 3.3.90.36.00 05 300 101	Proteção Social Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email:gabinete@guaicara.sp.gov.br

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

378	10.301.0034.2035.0030	Proteção Social Básica	-150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
379	10.301.0034.2035.0030	Proteção Social Básica	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
381	10.301.0034.2035.0031	Proteção Social Básica	-2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 122	IMPL.DE POLÍTICAS PARA REDE ALYNE		
384	10.301.0034.2035.0032	Proteção Social Básica	-40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 123	INC.FINAN.APS BASE EX.ANTERIOR		
385	10.301.0034.2035.0032	Proteção Social Básica	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 123	INC.FINAN.APS BASE EX.ANTERIOR		
386	10.301.0034.2035.0032	Proteção Social Básica	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 123	INC.FINAN.APS BASE EX.ANTERIOR		
387	10.301.0034.2035.0032	Proteção Social Básica	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 123	INC.FINAN.APS BASE EX.ANTERIOR		
388	10.301.0034.2035.0033	Proteção Social Básica	-41.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 124	INC.FINAN.APS EQUIPES		
389	10.301.0034.2035.0033	Proteção Social Básica	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 124	INC.FINAN.APS EQUIPES		
390	10.301.0034.2035.0033	Proteção Social Básica	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 124	INC.FINAN.APS EQUIPES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email:gabinete@guaicara.sp.gov.br

02 06 01	Fundo Municipal de Saúde			
391	10.301.0034.2035.0033	Proteção Social Básica	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 124	INC.FINAN.APS EQUIPES		
394	10.301.0034.2035.0036	Proteção Social Básica	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 201	At.SÚDE POPUL.PROC.MAC		
397	10.301.0034.2035.0037	Proteção Social Básica	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		
399	10.301.0034.2035.0037	Proteção Social Básica	-6.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		
416	10.301.0037.2038.0000	Distribuição de Medicamentos	-16.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
417	10.301.0037.2038.0000	Distribuição de Medicamentos	-3.600,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
418	10.301.0037.2038.0000	Distribuição de Medicamentos	-3.800,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
420	10.301.0037.2038.0002	Distribuição de Medicamentos	-32.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 402	REC.FIN.TRANSF.AQUISIÇÃO SECR.DE SAÚDE		
421	10.301.0037.2038.0002	Distribuição de Medicamentos	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 402	REC.FIN.TRANSF.AQUISIÇÃO SECR.DE SAÚDE		
422	10.301.0037.2038.0002	Distribuição de Medicamentos	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 402	REC.FIN.TRANSF.AQUISIÇÃO SECR.DE SAÚDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email:gabinete@guaicara.sp.gov.br

02 06 01	Fundo Municipal de Saúde			
423	10.301.0037.2038.0002	Distribuição de Medicamentos	-2.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 402	REC.FIN.TRANSF.AQUISIÇÃO SECR.DE SAÚDE		
424	10.301.0037.2038.0003	Distribuição de Medicamentos	-150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 501	ASS.FIN.COMPL.ESTADO/MUNIC.PISO SALARIAL		
425	10.301.0037.2038.0003	Distribuição de Medicamentos	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 501	ASS.FIN.COMPL.ESTADO/MUNIC.PISO SALARIAL		
426	10.301.0037.2038.0003	Distribuição de Medicamentos	-80.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 501	ASS.FIN.COMPL.ESTADO/MUNIC.PISO SALARIAL		
427	10.301.0037.2038.0003	Distribuição de Medicamentos	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 501	ASS.FIN.COMPL.ESTADO/MUNIC.PISO SALARIAL		
429	10.301.0037.2038.0004	Distribuição de Medicamentos	-2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 502	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SUS		
430	10.301.0037.2038.0004	Distribuição de Medicamentos	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 502	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SUS		
431	10.301.0037.2038.0004	Distribuição de Medicamentos	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 502	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SUS		
432	10.302.0035.2036.0001	Média e Alta Complexidade	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE--GERAL		
433	10.302.0035.2036.0001	Média e Alta Complexidade	-3.800,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email:gabinete@guaicara.sp.gov.br

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

434	10.302.0035.2036.0001	Média e Alta Complexidade	-7.900,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
435	10.302.0035.2036.0001	Média e Alta Complexidade	-6.400,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
436	10.304.0036.2037.0000	Vigilância em Saúde	-17.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
438	10.304.0036.2037.0000	Vigilância em Saúde	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
444	10.304.0036.2037.0003	Vigilância em Saúde	-8.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 304	INC.FIN.EST/FED/MUNIC/VIG.SAUDE		
445	10.304.0036.2037.0003	Vigilância em Saúde	-2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 304	INC.FIN.EST/FED/MUNIC/VIG.SAUDE		
446	10.304.0036.2037.0003	Vigilância em Saúde	-8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 304	INC.FIN.EST/FED/MUNIC/VIG.SAUDE		
447	10.304.0036.2037.0003	Vigilância em Saúde	-4.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 304	INC.FIN.EST/FED/MUNIC/VIG.SAUDE		
448	10.304.0036.2037.0004	Vigilância em Saúde	-3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 306	INC.FIN.EST/FED/MUNIC/AÇÕES VIGILÂNCIA		
449	10.304.0036.2037.0004	Vigilância em Saúde	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 306	INC.FIN.EST/FED/MUNIC/AÇÕES VIGILÂNCIA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email: gabinete@guaicara.sp.gov.br

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

450	10.304.0036.2037.0004	Vigilância em Saúde	-3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 306	INC.FIN.EST/FED/MUNIC/AÇÕES VIGILÂNCIA		
451	10.304.0036.2037.0004	Vigilância em Saúde	-2.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 306	INC.FIN.EST/FED/MUNIC/AÇÕES VIGILÂNCIA		
452	10.305.0036.2037.0005	Vigilância em Saúde	-19.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 611	IGM EPID.ARBOVIROSE -DENGUE		
453	10.305.0036.2037.0005	Vigilância em Saúde	-2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 611	IGM EPID.ARBOVIROSE -DENGUE		
454	10.305.0036.2037.0005	Vigilância em Saúde	-3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 611	IGM EPID.ARBOVIROSE -DENGUE		
455	10.305.0036.2037.0005	Vigilância em Saúde	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 611	IGM EPID.ARBOVIROSE -DENGUE		

02 06 02 Serviço de Água e Esgoto

456	17.512.0038.1010.0000	Captação, Tratamento e Dist.de Água	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
457	17.512.0038.2039.0000	Captação, Tratamento e Dist.de Água	-1.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
462	17.512.0038.2039.0000	Captação, Tratamento e Dist.de Água	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email:gabinete@guaicara.sp.gov.br

02 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

466	08.244.0039.2040.0000	Programa Proteção Social	-22.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
467	08.244.0039.2040.0000	Programa Proteção Social	-12.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
468	08.244.0039.2040.0000	Programa Proteção Social	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
469	08.244.0039.2040.0000	Programa Proteção Social	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
470	08.244.0039.2040.0001	Programa Proteção Social	-72.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
471	08.244.0039.2040.0003	Programa Proteção Social	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
473	08.244.0039.2040.0003	Programa Proteção Social	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
476	08.244.0039.2040.0004	Programa Proteção Social	-1.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
477	08.244.0039.2040.0004	Programa Proteção Social	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
478	08.244.0039.2040.0004	Programa Proteção Social	-22.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email:gabinete@guaicara.sp.gov.br

02 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

479	08.244.0039.2040.0004	Programa Proteção Social	-1.200,00	-
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
480	08.244.0039.2040.0004	Programa Proteção Social	-7.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
483	08.244.0039.2040.0005	Programa Proteção Social	-2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 600	ASSISTENCIA SOCIAL		
486	08.244.0039.2040.0010	Programa Proteção Social	-3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 013	SERV.COM.FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
487	08.244.0039.2040.0010	Programa Proteção Social	-3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 013	SERV.COM.FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
488	08.244.0039.2040.0010	Programa Proteção Social	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 013	SERV.COM.FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
490	08.244.0039.2040.0011	Programa Proteção Social	-40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 007	CRIANÇA FELIZ		
491	08.244.0039.2040.0011	Programa Proteção Social	-5.000,00	-
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 007	CRIANÇA FELIZ		
492	08.244.0039.2040.0011	Programa Proteção Social	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 007	CRIANÇA FELIZ		
494	08.244.0039.2040.0012	Programa Proteção Social	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 101	ASS. FAMÍLIA - PAIF		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email:gabinete@guaicara.sp.gov.br

02 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

495	08.244.0039.2040.0012	Programa Proteção Social	-3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 101	ASS. FAMÍLIA - PAIF		
496	08.244.0039.2040.0012	Programa Proteção Social	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 101	ASS. FAMÍLIA - PAIF		
500	08.244.0039.2041.0001	Programa Proteção Social	-4.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
504	08.244.0039.2041.0001	Programa Proteção Social	-25.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
506	08.244.0039.2041.0001	Programa Proteção Social	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
507	08.244.0039.2042.0002	Programa Proteção Social	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 005	F.M.A.S. IGBFB- UNIÃO		
508	08.244.0039.2042.0002	Programa Proteção Social	-2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 005	F.M.A.S. IGBFB- UNIÃO		

02 07 02 Fundo Municipal da Criança e Adolescente

512	08.243.0040.2044.0001	Assistência á Criança e Adolescente	-1.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
513	08.243.0040.2044.0001	Assistência á Criança e Adolescente	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
514	08.243.0040.2044.0001	Assistência á Criança e Adolescente	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email:gabinete@guaicara.sp.gov.br

02 07 02 Fundo Municipal da Criança e Adolescente

515	08.243.0040.2044.0001	Assistência á Criança e Adolescente	-1.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
516	08.243.0040.2044.0001	Assistência á Criança e Adolescente	-1.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 04 Coordenadoria de Assistência Social

522	08.244.0042.2046.0001	Assistência Social Geral	-1.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
524	08.244.0042.2046.0001	Assistência Social Geral	-23.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
527	08.244.0042.2046.0001	Assistência Social Geral	-1.000,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
528	08.244.0042.2046.0001	Assistência Social Geral	-8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
529	08.244.0042.2046.0001	Assistência Social Geral	-2.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
535	08.244.0042.2046.0002	Assistência Social Geral	-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 01 Agricultura

541	20.605.0044.2048.0000	Programa de Assist.Técnica Agricola	-1.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email:gabinete@guaicara.sp.gov.br

02 08 01	Agricultura			
543	20.605.0044.2048.0000	Programa de Assist.Técnica Agricola	-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
544	20.605.0044.2048.0000	Programa de Assist.Técnica Agricola	-1.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
545	20.605.0044.2048.0000	Programa de Assist.Técnica Agricola	-200.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
546	20.605.0044.2048.0000	Programa de Assist.Técnica Agricola	-2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 08 02	Meio Ambiente			
549	18.542.0045.2049.0000	Programa Controle Ambiental	-8.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
551	18.542.0045.2049.0000	Programa Controle Ambiental	-1.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
556	18.542.0045.2049.0001	Programa Controle Ambiental	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
557	18.542.0045.2049.0001	Programa Controle Ambiental	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
559	18.542.0045.2049.0002	Programa Controle Ambiental	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
560	18.542.0045.2049.0002	Programa Controle Ambiental	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email: *gabinete@guaicara.sp.gov.br*

02 08 02 Meio Ambiente

563	18.542.0045.2049.0003	Programa Controle Ambiental	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
564	18.542.0045.2049.0003	Programa Controle Ambiental	-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 01 Serviço de Engenharia, Convenios e Projetos

567	04.122.0046.2050.0000	Elaboração Projetos de Engenharia	-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
568	04.122.0046.2050.0000	Elaboração Projetos de Engenharia	-14.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
570	04.122.0046.2050.0000	Elaboração Projetos de Engenharia	-175.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 02 Vias Públicas,Prot. a Cidade e Dir.de Segurança

572	15.451.0047.1015.0000	Obras e Equipamentos Urbanos	-30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
575	15.451.0047.2051.0000	Obras e Equipamentos Urbanos	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 03 Logradouro e Próprio Publicos

578	15.452.0048.2052.0000	Edificações Públicas	-1.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
579	15.452.0048.2052.0000	Edificações Públicas	-120.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email:gabinete@guaicara.sp.gov.br

02 09 03 Logradouro e Próprio Publicos

580	15.452.0048.2052.0000	Edificações Públicas	-10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
581	15.452.0048.2052.0000	Edificações Públicas	-10.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
584	15.452.0048.2052.0000	Edificações Públicas	-1.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 04 Diretoria de Transporte e Serviço de Estrada e Rodagem

587	26.782.0049.1019.0000	Transporte Rodoviário	-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
592	26.782.0049.2053.0000	Transporte Rodoviário	-1.200,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
595	26.782.0049.2053.0000	Transporte Rodoviário	-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 06 Limpeza Publica

599	15.452.0051.2054.0000	Limpeza Pública	-2.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
601	15.452.0051.2054.0000	Limpeza Pública	-20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
604	15.452.0051.2054.0000	Limpeza Pública	-35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email:gabinete@guaicara.sp.gov.br

02 09 06 Limpeza Publica

605	15.452.0051.2054.0000	Limpeza Pública	-3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 07 Iluminação Pública

609	15.452.0052.2055.0000	Iluminação Pública	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 08 Velório e Cemitério Municipal

616	15.452.0053.2056.0000	Velório e Cemitério Municipal	-2.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
617	15.452.0053.2056.0000	Velório e Cemitério Municipal	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
618	15.452.0053.2056.0000	Velório e Cemitério Municipal	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
619	15.452.0053.2056.0000	Velório e Cemitério Municipal	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 10 01 Secretaria de Industria, Com. Desenvol. e Gestal Fiscal

621	23.691.0054.2057.0000	Promoção de Competividade Atração de Investimentos	-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
624	23.691.0054.2057.0000	Promoção de Competividade Atração de Investimentos	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-7.126.760,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email: *gabinete@guaicara.sp.gov.br*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de setembro de 2026.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

Guaiçara, 21 de setembro de 2026.

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL

Prefeita Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Cilene Mardegan Ribeiro

Chefe de Dep. de Apoio Adm. do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171, CENTR0
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

LEI N° 3287/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM ÓRGÃO DELIBERATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA/SP".

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a concessão de gratificação aos servidores públicos municipais designados para exercer funções especiais junto a órgãos deliberativos, comissões e procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal de Guaiçara.

Parágrafo único. A gratificação de que trata esta Lei constitui vantagem devida em razão do exercício de atribuições especiais, adicionais às atividades ordinárias do cargo ocupado pelo servidor, observados os requisitos e condições estabelecidos nesta Lei.

CAPÍTULO II
DA GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES DE CONTRATAÇÃO

Art. 2º. Será concedida gratificação mensal aos servidores designados para comporem comissão de contratação e aos servidores designados para atuarem como agente de contratação ou pregoeiro, nos termos do art. 6º, incisos L e LX, e art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. O valor mensal da gratificação prevista no art. 2º será:

I – para membro da comissão de contratação: R$ 300,00 (trezentos reais);

II – para agente de contratação: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

III – para pregoeiro: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

§ 1º. Caso o servidor seja designado simultaneamente para mais de uma das funções previstas neste artigo, perceberá somente uma gratificação, correspondente à função de maior valor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171, CENTR0
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

§ 2º. É vedada a percepção cumulativa das gratificações previstas neste artigo em razão do exercício simultâneo de mais de uma das funções nele previstas.

§ 3º. O servidor designado como suplente fará jus à gratificação proporcionalmente ao período em que efetivamente exercer a função em substituição ao titular.

Art. 4º. Compete ao agente de contratação e ao pregoeiro comunicar à autoridade competente as substituições necessárias dos membros da comissão de contratação.

Art. 5º. A gratificação prevista neste Capítulo será devida a partir da publicação do ato de designação e enquanto perdurar o efetivo exercício da respectiva função, sendo paga em parcelas mensais.

Parágrafo único. Nas hipóteses de designação ou substituição ocorridas no curso do mês, a gratificação será paga proporcionalmente aos dias de efetivo exercício da função.

CAPÍTULO III
DA GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 6º. Será concedida gratificação aos servidores públicos municipais designados para comporem comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, na condição de Presidente, Secretário ou membro, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 65, de 1º de fevereiro de 2017 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaiçara.

Art. 7º. O valor da gratificação mensal prevista no art. 6º será:

I – membro da comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar: R$ 300,00 (trezentos reais);

II – Secretário da comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

III – Presidente da comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

§ 1º. A gratificação será devida exclusivamente durante o período em que o servidor estiver formalmente designado e efetivamente desempenhando as atribuições da comissão.

§ 2º. No caso de sindicância, a gratificação será devida pelo período de duração do procedimento, observado o prazo previsto no art. 268 da Lei Complementar Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171, CENTRO
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

nº 65, de 1º de fevereiro de 2017, inclusive eventual prorrogação regularmente autorizada, limitado a 60 (sessenta) dias.

§ 3º. No caso de processo administrativo disciplinar, a gratificação será devida pelo período de duração do procedimento, observado o prazo previsto no art. 274 da Lei Complementar Municipal nº 65, de 1º de fevereiro de 2017, inclusive eventual prorrogação regularmente autorizada, limitado a 120 (cento e vinte) dias, ressalvada a hipótese de mais de um indiciado, na forma do parágrafo único do referido artigo.

Art. 8º. Compete ao Presidente da comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar comunicar à autoridade competente eventual substituição de seus membros, bem como o início e o término da atuação de cada servidor.

Art. 9º. A gratificação prevista neste Capítulo será devida a partir da publicação da Portaria de designação da comissão, observados os limites temporais estabelecidos no art. 7º desta Lei.

Parágrafo único. Nos casos de substituição de membro durante o curso da sindicância ou do processo administrativo disciplinar, o servidor substituto fará jus à gratificação proporcionalmente ao período de efetiva atuação.

CAPÍTULO IV
DA CUMULAÇÃO COM FUNÇÃO GRATIFICADA E OUTRAS VANTAGENS

Art. 10. A gratificação prevista nesta Lei poderá ser percebida cumulativamente com a gratificação pelo exercício de função gratificada de direção, chefia ou assessoramento prevista nos arts. 140 e 141 da Lei Complementar Municipal nº 65, de 1º de fevereiro de 2017, desde que o servidor esteja regularmente designado para ambas as funções e exerça efetivamente as respectivas atribuições.

§ 1º. A percepção cumulativa prevista no caput deste artigo não caracteriza duplicidade de pagamento pelo mesmo fato gerador, tendo em vista que as gratificações possuem fundamentos, finalidades e fatos geradores distintos.

§ 2º. A gratificação prevista nesta Lei também poderá ser percebida cumulativamente com outras vantagens pecuniárias de caráter pessoal ou funcional asseguradas ao servidor por lei, desde que não exista vedação legal específica.

§ 3º. A percepção da gratificação prevista nesta Lei não prejudicará o recebimento da remuneração correspondente ao cargo efetivo ou da função gratificada exercida pelo servidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171, CENTR0
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

§ 4º. A gratificação prevista nesta Lei não se incorpora ao vencimento, remuneração ou proventos do servidor, nem servirá de base de cálculo para quaisquer outras vantagens, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em legislação específica.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 11. Nas hipóteses de Portarias de designação já publicadas e que estejam em curso na data de entrada em vigor desta Lei, o servidor fará jus à gratificação correspondente a partir da data de publicação desta Lei, não sendo devido qualquer pagamento referente ao período anterior à sua vigência.

§ 1º. No caso das comissões de sindicância e de processo administrativo disciplinar já instauradas, a gratificação será devida enquanto perdurar a atuação do servidor, observado o limite máximo estabelecido no art. 7º desta Lei.

§ 2º. Para os fins do § 1º deste artigo, serão considerados os prazos previstos nos arts. 268 e 274 da Lei Complementar Municipal nº 65, de 1º de fevereiro de 2017, inclusive as prorrogações regularmente autorizadas.

§ 3º. O disposto neste artigo não gera direito a pagamento retroativo ou indenização referente ao período anterior à vigência desta Lei.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O servidor nomeado como suplente dos órgãos deliberativos e comissões previstos nesta Lei, quando convocado para substituir o respectivo titular, fará jus à gratificação proporcionalmente aos dias em que perdurar a substituição e houver efetivo exercício das atribuições.

§ 1º. Não será devida a gratificação durante o período em que o servidor estiver afastado de suas funções e não estiver exercendo efetivamente as atribuições da comissão ou órgão para o qual foi designado, ainda que o afastamento seja considerado como de efetivo exercício para outros fins funcionais.

§ 2º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às hipóteses em que o servidor, embora afastado de suas atribuições ordinárias, permaneça formalmente designado e efetivamente desempenhe as atividades da comissão ou órgão deliberativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171, CENTR0
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos inclusive sobre as designações e Portarias que estiverem em curso, observado o disposto no art. 11.

Guaiçara, 21 de setembro de 2026.

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Cilene Mardegan Ribeiro
Chefe de Dep. de Apoio Adm. do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171, CENTRO
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

LEI N° 3288/2026

"INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA, O PROGRAMA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE ATLETAS DAS CATEGORIAS DE BASE PARA AVALIAÇÕES EM CLUBES FEDERADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Guaiçara, o Programa Municipal de Avaliação e Encaminhamento de Atletas das Categorias de Base, a ser desenvolvido pelo Poder Executivo, por meio do órgão municipal competente, com a finalidade de promover oportunidades para que atletas das categorias de base do Município sejam avaliados por clubes esportivos federados.

Art. 2º. O Programa terá como objetivo principal proporcionar aos atletas das categorias de base do Município acesso a avaliações técnicas realizadas por clubes federados, contribuindo para a identificação, valorização e desenvolvimento de novos talentos esportivos.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá promover ações destinadas à seleção, organização e encaminhamento de atletas das categorias de base para avaliações técnicas junto a clubes federados, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público e as condições técnicas e operacionais existentes.

§ 1º. As avaliações poderão contemplar diferentes modalidades esportivas, de acordo com a disponibilidade de clubes parceiros, o interesse público, a estrutura existente e o planejamento do órgão municipal competente.

§ 2º. As ações previstas no caput poderão ser realizadas de forma periódica, conforme as oportunidades disponibilizadas pelos clubes federados, a disponibilidade administrativa e orçamentária e o interesse público.

Art. 4º. Poderão participar do Programa os atletas que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - sejam integrantes de categorias de base esportivas;

II - sejam residentes no Município de Guaiçara, mediante comprovação de residência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171, CENTR0
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

III - estejam regularmente inscritos ou vinculados a projetos, escolinhas, equipes, associações ou programas esportivos desenvolvidos, apoiados ou reconhecidos pelo Município;

IV - atendam aos critérios técnicos e às faixas etárias estabelecidas para cada avaliação;

V - apresentem autorização do responsável legal, quando menores de idade.

Art. 5º. O benefício previsto nesta Lei será destinado exclusivamente a atletas do Município de Guaiçara, vedada a utilização dos recursos, estrutura ou benefícios do Programa para encaminhamento de atletas que não atendam aos requisitos estabelecidos no artigo anterior.

Art. 6º. A seleção dos atletas deverá observar critérios objetivos, transparentes e previamente divulgados, podendo considerar:

I - desempenho técnico e esportivo;

II - participação e aproveitamento em competições oficiais ou eventos esportivos;

III - avaliação realizada por profissionais habilitados;

IV - disciplina, assiduidade e comprometimento;

V - faixa etária e requisitos estabelecidos pelo clube responsável pela avaliação;

VI - potencial de desenvolvimento esportivo.

Art. 7º. A execução do Programa poderá compreender, observada a legislação aplicável, a realização de ações de divulgação, inscrição, seleção, avaliação, encaminhamento e acompanhamento dos atletas participantes, bem como a articulação com clubes esportivos federados, federações, confederações, associações e demais entidades esportivas legalmente constituídas.

Parágrafo único. Os procedimentos, critérios complementares e demais medidas necessárias à execução do Programa serão definidos pelo Poder Executivo, por meio da regulamentação desta Lei e dos atos administrativos próprios, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 8º. O Município poderá fornecer, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, apoio logístico para a participação dos atletas selecionados nas avaliações, incluindo transporte e demais despesas indispensáveis ao deslocamento, desde que previamente autorizadas e em conformidade com a legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171, CENTRO
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

Parágrafo único. O apoio previsto neste artigo estará condicionado à existência de dotação orçamentária própria e não constituirá garantia de contratação, ingresso ou permanência do atleta no clube avaliador.

Art. 9º. A participação no Programa não garante ao atleta aprovação, contratação, registro ou vínculo profissional ou amador com o clube avaliador, ficando tais decisões exclusivamente a cargo da respectiva entidade esportiva.

Art. 10. O Poder Executivo poderá estabelecer procedimentos complementares para disciplinar a inscrição, seleção, avaliação, encaminhamento e acompanhamento dos atletas beneficiados, observados os princípios estabelecidos nesta Lei e a legislação vigente.

Art. 11. A execução do Programa deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, igualdade de oportunidades e interesse público.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, observada a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 13. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaiçara, 21 de setembro de 2026.

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Cilene Mardegan Ribeiro
Chefe de Dep. de Apoio Adm. do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171, CENTR0
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

LEI N° 3289/2026

"ESTABELECE DIRETRIZES DE TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO SOBRE AS FILAS DE ESPERA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAIÇARA".

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, no Município de Guaiçara, diretrizes de transparência e acesso à informação sobre as filas de espera para consultas, exames, encaminhamentos e demais procedimentos da rede pública municipal de saúde.

Art. 2º. São diretrizes desta Lei:

I - incentivar a transparência das filas de espera;

II - facilitar ao cidadão o acompanhamento de sua posição e do andamento de sua solicitação;

III - garantir informações claras e de fácil acesso à população; e

IV - preservar o sigilo e a proteção dos dados pessoais dos pacientes.

Art. 3º. As diretrizes desta Lei poderão ser consideradas pelo Poder Executivo no desenvolvimento e aprimoramento dos meios de informação e acompanhamento dos serviços de saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaiçara, 21 de setembro de 2026.

Flavia R.B Leão Cabral

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171, CENTRO
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Cilene Mardegan Ribeiro
Chefe de Dep. de Apoio Adm. do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171, CENTR0
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

LEI N° 3290/2026

"INSTITUI DIRETRIZES PARA FACILITAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS CANAIS DE ATENDIMENTO RELACIONADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídas, no Município de Guaiçara, diretrizes destinadas a facilitar o acesso da população aos canais responsáveis pelo registro de ocorrências relacionadas à iluminação pública.

Art. 2º. Constituem diretrizes desta Lei:

I - facilitar o acesso da população aos canais oficiais de atendimento;

II - incentivar a divulgação de informações claras sobre como solicitar manutenção da iluminação pública;

III - estimular a utilização de QR Codes, links ou outras ferramentas digitais que possam direcionar o cidadão ao canal responsável pelo atendimento;

IV - promover maior orientação à população quanto ao registro de ocorrências envolvendo lâmpadas queimadas e demais problemas relacionados à iluminação pública.

Art. 3º. As medidas previstas nesta Lei poderão ser adotadas utilizando-se, preferencialmente, os meios, canais e estruturas já disponíveis pela Administração Municipal, sem prejuízo da utilização dos canais disponibilizados pela empresa responsável pelo serviço.

Art. 4º. A aplicação desta Lei não altera nem transfere ao Município a responsabilidade pela manutenção, conservação e reparação da rede de iluminação pública, permanecendo observadas as responsabilidades legalmente estabelecidas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171, CENTRO
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

Guaiçara, 21 de setembro de 2026.

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Cilene Mardegan Ribeiro
Chefe de Dep. de Apoio Adm. do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171, CENTR0
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

LEI N° 3291/2026

"ESTABELECE DIRETRIZES DE APOIO E VALORIZAÇÃO ÀS MÃES ATÍPICAS NO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA".

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, no Município de Guaiçara, diretrizes de apoio, acolhimento e valorização às mães atípicas.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se mãe atípica a mulher responsável pelos cuidados de pessoa com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outra condição que necessite de cuidados contínuos.

Art. 2º. São diretrizes desta Lei:

I - incentivar o acolhimento e a orientação;

II - promover a valorização e a inclusão social;

III - incentivar ações voltadas ao bem-estar e à qualidade de vida;

IV - ampliar o acesso às informações sobre direitos e serviços disponíveis; e

V - estimular ações de conscientização e combate ao preconceito.

Art. 3º. As diretrizes desta Lei poderão ser consideradas pelo Poder Executivo no desenvolvimento de ações e políticas públicas municipais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaiçara, 21 de setembro de 2026.

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171, CENTR0
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Cilene Mardegan Ribeiro
Chefe de Dep. de Apoio Adm. do Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA YOSHI SATO, 387 - CENTRO – CEP 16.430-041
FONE: (014) 3547-2200 - CNPJ 49.890.163/0001-86
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br – e-mail: camaradeguaicara@camaraguaicara.sp.gov.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 25, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

(De autoria dos Vereadores Ronald Adriano Rodrigues, Wellington Lousado Pereira e Adriano Francisco Moura)

"Modifica o artigo 274-A e acrescenta o artigo 274-B na Lei Orgânica Municipal".

A Mesa da Câmara Municipal de Guaiçara, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário, em sessão ordinária realizada em 28 de setembro de 2026, aprovou e ela promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município :

Artigo. 1º. O artigo 274-A da Lei Orgânica do Município de Guaiçara, que trata das emendas individuais, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Artigo. 274-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações incluídas na Lei Orçamentária Anual por meio de emendas individuais de iniciativa dos Vereadores, nos termos da Constituição Federal, desta Lei Orgânica e da legislação aplicável.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, observada a destinação de 50% (cinquenta por cento) do valor das emendas para ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Constituição Federal e da legislação aplicável.

§ 2º A indicação de emenda parlamentar impositiva deverá ser precedida de Plano de Trabalho ou proposta de Plano de Trabalho, elaborado pelo órgão ou entidade responsável pela execução da programação ou pelo respectivo beneficiário, quando cabível, contendo informações suficientes para a identificação do objeto, sua justificativa, finalidade, metas, resultados esperados e valor estimado.

§ 3º Compete ao Vereador indicar a programação, o objeto, a finalidade, o valor e, quando cabível, o beneficiário da emenda, observadas as disposições desta Lei Orgânica e da legislação aplicável.

§ 4º Cada emenda parlamentar individual deverá corresponder a valor não inferior a 20% (vinte por cento) do valor máximo destinado a cada Vereador a título de emendas individuais impositivas no respectivo exercício, ressalvadas as hipóteses em que legislação federal ou estadual superveniente estabelecer limite mínimo diverso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA YOSHI SATO, 387 - CENTRO – CEP 16.430-041
FONE: (014) 3547-2200 - CNPJ 49.890.163/0001-86
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br – e-mail: camaradeguaicara@camaraguaicara.sp.gov.br

§ 5º É vedado o fracionamento artificial de recursos mediante a apresentação de múltiplas emendas com objeto idêntico ou substancialmente semelhante, quando a divisão tiver por finalidade apenas pulverizar o mesmo investimento entre diferentes emendas parlamentares, sem justificativa técnica ou de interesse público.

§ 6º A apresentação de emendas por diferentes Vereadores para o mesmo objeto ou para objetos de natureza semelhante não será considerada, por si só, fracionamento irregular, desde que demonstrada a necessidade da aplicação conjunta dos recursos e preservados os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

§ 7º Quando duas ou mais emendas parlamentares tiverem por objeto a mesma ação, projeto, aquisição, serviço ou finalidade, poderá ser elaborado Plano de Trabalho conjunto, com a identificação dos respectivos autores, valores e participação de cada emenda na programação.

§ 8º As programações decorrentes de emendas individuais terão execução equitativa, observados critérios objetivos, técnicos e imparciais, independentemente da autoria da emenda, vedada qualquer forma de tratamento privilegiado ou discriminatório.

§ 9º As programações incluídas por emendas individuais não serão de execução obrigatória quando houver impedimento de ordem técnica devidamente fundamentado, observado o disposto na Constituição Federal e na legislação aplicável.

§ 10. A execução das emendas parlamentares impositivas observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, bem como a compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.” (NR)

Artigo. 2º. O artigo 274-B, que trata da transparência, rastreabilidade e controle das emendas parlamentares, será incluído na Lei Orgânica do Município de Guaiçara com a seguinte redação:

“Artigo. 274-B. As emendas parlamentares impositivas observarão os princípios da transparência e da rastreabilidade, assegurando-se a identificação de seu autor, objeto, finalidade, valor, beneficiário e destinação dos recursos, bem como o acompanhamento de sua execução orçamentária, financeira e física, desde sua apresentação até a conclusão de seu objeto.

§ 1º As informações relativas às emendas parlamentares deverão ser divulgadas em meio eletrônico de acesso público, de forma individualizada, atualizada e em linguagem acessível, observada a legislação aplicável, especialmente quanto à proteção de dados pessoais.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA YOSHI SATO, 387 - CENTRO – CEP 16.430-041
FONE: (014) 3547-2200 - CNPJ 49.890.163/0001-86
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br – e-mail: camaradeguaicara@camaraguaicara.sp.gov.br

§ 2º A divulgação deverá permitir o acompanhamento da tramitação e da execução das emendas, incluindo, no mínimo, informações sobre autoria, objeto, valor previsto, empenhado, liquidado e pago, beneficiário, situação da execução, eventual impedimento de ordem técnica e resultados alcançados.

§ 3º A Câmara Municipal e o Poder Executivo deverão, no âmbito de suas respectivas competências, assegurar mecanismos que permitam o acompanhamento, a transparência, a rastreabilidade e o controle das emendas parlamentares, desde sua apresentação até a conclusão de seu objeto.

§ 4º Os procedimentos para apresentação, análise, acompanhamento, execução e fiscalização das emendas parlamentares serão disciplinados pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, pela legislação orçamentária e por normas regulamentares, observadas esta Lei Orgânica, a Constituição Federal, a legislação aplicável e as determinações dos órgãos de controle.” (NR)

Artigo. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal Prefeito Massao Kavahara
Guaiçara, 24 de agosto de 2026.

Assinado Eletronicamente
RONALD ADRIANO RODRIGUES
Presidente
Assinado Eletronicamente
Wellington Lousado Pereira
1º Secretário
Assinado Eletronicamente
Adriano Francisco Moura
2º Secretário

Publicada no Mural e no Site Oficial da Câmara Municipal de Guaiçara em 29/09/2026 por Raiane Caires de Paula Monteiro.

3

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Guaiçara informa em atendimento ao parágrafo 3º, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 que encontra -se aberto processo administrativo n° 020, Dispensa de Licitação n° 018, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, instalação, adequação, organização, configuração e manutenção do sistema de sonorização utilizado pela Câmara Municipal de Guaiçara, incluindo todos os componentes necessários para modernização, organização e pleno funcionamento do sistema de áudio do Plenário"**

As eventuais propostas adicionais poderão ser encaminhadas entre os dias 30/09/2026 a 02/10/2026 diretamente por e-mail, através do compras@camaraguaicara.sp.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos pelo e-mail, telefone (14) 3547-2200.

Guaiçara-SP, 29 de Setembro de 2026.

RONALD ADRIANO RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

.....